

POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS

Fevereiro/2025



go.senac.br



@senacgoias

HISTÓRICO DE VERSÕES

Data	Versão	Descrição	Autor	Aprovação
06/11/2024	V1.0	Primeira versão da Política de Gestão de Riscos.	Equipe Lara Martins Advogados	Anna Bastos
21/02/2025	V1.1	Primeira versão da Política de Gestão de Riscos.	Equipe Técnica de Elaboração	Deborah Montenegro e Alexandre de Abreu e Silva

SUMÁRIO

MENSAGEM DA ALTA DIREÇÃO	4
1. APRESENTAÇÃO	5
2. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA	5
3. ABRANGÊNCIA	6
4. ESTRUTURA DA GESTÃO DE RISCOS NO SENAC GOIÁS	6
5. DIRETRIZES PARA GESTÃO DE RISCOS NO SENAC GOIÁS	9
5.1. Entendendo a instituição e suas obrigações	9
5.1.1. Identificação e Análise de Risco	10
5.1.2. Classificação de Riscos	11
5.1.3. Identificação dos Controles	12
5.1.4. Avaliação de Risco	13
5.1.5. Plano de Ação e Tratamento de Riscos	16
5.2. Comunicação	17
5.3. Monitoramento e Análise Crítica	18
6. PAPÉIS E RESPONSABILIDADES	19
6.1. Alta Direção	19
6.2. Seção de Conformidade	19
6.3. Comissão de Ética e <i>Compliance</i>	20
6.4. Diretorias Executivas	20
6.5. Funcionários	21
7. CANAL DE DENÚNCIAS	21
8. MEDIDAS DISCIPLINARES	21
9. INFORMAÇÕES E DÚVIDAS	22
10. ATUALIZAÇÃO E REVISÃO	22
ANEXO I – DEFINIÇÕES PARA GESTÃO DE RISCOS	23

MENSAGEM DA ALTA DIREÇÃO

A gestão eficaz dos riscos é fundamental para a sustentabilidade, integridade e excelência de nossas ações. Com base nesse princípio, o Senac Goiás aprova sua Política de Gestão de Riscos, reforçando o compromisso com a prevenção, o controle e a mitigação de ameaças que possam comprometer o alcance dos nossos objetivos institucionais.

A presente política representa mais do que uma diretriz operacional: ela é uma expressão do nosso compromisso com a ética, a transparência e a boa governança. Por meio dela, orientamos nossas equipes a identificar, avaliar e tratar os riscos com responsabilidade, colaborando para a segurança institucional e a confiança da sociedade nas nossas entregas.

Todos nós temos um papel ativo nesse processo. Cada colaborador, gestor e parceiro é chamado a contribuir para a construção de uma cultura organizacional resiliente, pautada pela integridade e pelo cumprimento das nossas obrigações de *compliance*.

Reafirmamos que a gestão de riscos não é uma tarefa isolada, mas um esforço coletivo que deve estar presente nas decisões do dia a dia. Conto com o envolvimento de cada um para tornar o Senac Goiás uma referência em governança, integridade e responsabilidade institucional.

Marcelo Baiocchi Carneiro

Marcelo Baiocchi Carneiro
Presidente do Conselho Regional do Senac Goiás

José Leopoldo Veiga Jardim Filho

Leopoldo Veiga Jardim
Diretor Regional do Senac Goiás

Alexandre de Abreu

Alexandre de Abreu e Silva
Diretor Jurídico e de *Compliance* do Senac Goiás



POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS

1. APRESENTAÇÃO

A Política de Gestão de Riscos do Senac Goiás tem como objetivo estabelecer diretrizes e critérios para um gerenciamento eficaz dos riscos de *compliance*, promovendo uma cultura organizacional baseada na integridade, transparência e conformidade.

Os riscos de *compliance* podem surgir a partir de diversas fontes, como operações cotidianas, falhas humanas, mudanças no ambiente regulatório, deficiências de infraestrutura e desafios na adaptação às legislações e normativas aplicáveis.

Em conformidade com a ABNT NBR ISO 37301:2021, a identificação das obrigações e riscos de *compliance* é um componente essencial do Sistema de Gestão de *Compliance* (SGC). Esse processo segue o ciclo PDCA (Planejar, Executar, Verificar e Agir), garantindo a melhoria contínua e a eficácia das medidas adotadas.

Para que a gestão de riscos seja efetiva, é imprescindível que os responsáveis compreendam o contexto estratégico e operacional da instituição, estabeleçam critérios objetivos para avaliação e categorização dos riscos e implementem ações preventivas e corretivas de maneira estruturada.

Dessa forma, esta política se compromete a fortalecer a governança, aprimorar os controles internos e contribuir para um ambiente organizacional resiliente, permitindo que o Senac Goiás alcance seus objetivos estratégicos com segurança, ética e responsabilidade.

2. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

Para a elaboração desta política foram utilizados os seguintes modelos de gestão de riscos:

- Norma ABNT ISO/IEC 31000:2018 – Sistema de gestão de riscos.
- Norma ABNT ISO/IEC 37001:2017 – Sistema de gestão antissuborno – Requisitos com orientações para uso.
- Norma ABNT ISO/IEC 37301:2021 - Sistema de Gestão de *Compliance*.
- Metodologia de Gestão de Riscos da Controladoria-Geral da União (CGU).
- Declaração de Posicionamento do IIA – Gerenciamento de Risco Eficaz.
- Política de Gestão de Riscos e Controles Internos do Senac – Departamento Nacional.

3. ABRANGÊNCIA

Esta Política é aplicável à Diretoria Jurídica e de *Compliance*, responsável pelo gerenciamento de riscos ligados à *compliance*, bem como às demais diretorias executivas, gerências e colaboradores que, no exercício de suas funções, realizem a gestão de riscos relacionados à conformidade em suas respectivas áreas de atuação.

Além disso, esta política estende-se aos membros da Comissão de Ética e *Compliance*, encarregada da governança e supervisão do Programa de *Compliance*, assegurando sua efetividade e alinhamento com as diretrizes institucionais.

O desconhecimento desta política não exime ninguém de suas responsabilidades e poderá resultar na aplicação de medidas disciplinares e sancionatórias, conforme previsto neste documento.

4. ESTRUTURA DA GESTÃO DE RISCOS NO SENAC GOIÁS

O Senac Goiás adota em seu gerenciamento de riscos e controles internos, o modelo das três linhas de defesa do The IIA (*The Institute of Internal Auditors*), com o objetivo de aprimorar a comunicação e a eficácia no gerenciamento de riscos e controles internos.

Esse modelo estabelece a segregação de responsabilidades entre as diferentes áreas da instituição, garantindo uma abordagem estruturada e colaborativa para a identificação, mitigação e monitoramento dos riscos. Além disso, reforça a interação entre os atores internos e os órgãos fiscalizadores externos, que atuam como supervisores desse processo.

A estrutura é definida conforme descrito abaixo:



1

i. **Primeira linha de defesa:** Esta linha é composta pelas áreas de negócio e operações da instituição, onde os riscos são identificados e gerenciados diariamente. São as equipes operacionais, gerentes e funcionários que têm responsabilidade direta pela execução das atividades e processos críticos da instituição. Essas pessoas deverão implementar e monitorar os controles internos em suas áreas de responsabilidade. Eles são os principais responsáveis por:

- Identificar e avaliar os riscos dentro de suas áreas de atuação.
 - Implementar medidas de mitigação de riscos, a depender do caso.
 - Monitorar a efetividade dos controles internos.
 - Monitorar as operações do processo de gestão de riscos realizadas na área.
 - Sugerir os processos ou objetivos prioritários para gerenciamento dos riscos.
 - Validar e contribuir na tomada de decisões dos planos de ação definidos na gestão dos riscos de sua área.

¹ Referências: Modelo das Três Linhas do *The Institute of Internal Auditors* e Política de Gestão de Riscos e Controles Internos do Senac – Departamento Nacional.

- Monitorar, propor e incentivar práticas referentes ao processo de gestão de riscos, tais como identificação, análise, avaliação e tratamento dos riscos na área sob sua responsabilidade.
- Relatar à segunda linha de defesa sobre os riscos e controles encontrados.
- Manter um diálogo contínuo com a diretoria e reportar resultados planejados, reais e esperados, vinculados aos objetivos da instituição e riscos
- Garantir a conformidade com as expectativas legais, regulatórias e éticas.

ii. **Segunda linha de defesa:** Esta linha é composta pelas funções de apoio, conformidade e supervisão do gerenciamento de riscos. Essas funções fornecem orientação e supervisão sobre a forma como os riscos são gerenciados pela primeira linha de defesa. Isso inclui áreas envolvidas com: *compliance*, gestão de riscos, controle interno, jurídico dentre outros. Eles ajudam a:

- Supervisionar o Programa de *Compliance* do Senac Goiás.
- Acompanhar o mapeamento de riscos realizado, por meio do monitoramento contínuo.
- Definir, gerenciar, comunicar e assessorar a Administração Regional quanto à implementação da gestão de riscos e à avaliação de controles internos, propondo ajustes e medidas preventivas e proativas.
- Convocar reuniões da Comissão de Ética e *Compliance*, quando necessário.
- Desenvolver políticas, procedimentos e controles para mitigar riscos.
- Garantir conformidade com leis, regulamentos e políticas internas.
- Dirimir dúvidas quanto à identificação de determinados riscos no âmbito interno com os gestores das áreas.
- Fornecer análises e reportar sobre a adequação e eficácia do gerenciamento de riscos.

iii. **Terceira linha de defesa:** Esta linha é composta pela área responsável pelo controle interno, que fornece uma avaliação independente e objetiva dos controles internos, processos de gerenciamento de riscos e governança da instituição. Eles avaliam a eficácia das atividades de gerenciamento de riscos e controles internos nas outras duas linhas de defesa e fornecem recomendações para melhorias, se necessário.

Posto isso, o modelo das três linhas de defesa facilita uma abordagem estruturada e colaborativa para o gerenciamento de riscos e controles internos dentro da instituição, ajudando a garantir que os riscos sejam identificados, avaliados e gerenciados de forma eficaz.

5. DIRETRIZES PARA GESTÃO DE RISCOS NO SENAC GOIÁS

A Gestão de Riscos no Senac Goiás é composta por uma estrutura integrada, fundamentada em princípios, objetivos, competências e processos que possibilitam o gerenciamento eficaz dos riscos organizacionais. Esse sistema institucional, de caráter permanente, é estruturado e monitorado principalmente pela alta administração e pela Diretoria Jurídica e de *Compliance*.

Seu foco está na identificação, análise e avaliação de riscos, bem como na definição de estratégias de resposta e na implementação de ações voltadas ao tratamento desses riscos. Além disso, contempla o monitoramento contínuo e a comunicação clara sobre o processo de gerenciamento de riscos, com o objetivo de subsidiar a tomada de decisões em todos os níveis hierárquicos.

Devido à natureza multidisciplinar da gestão de riscos, é importante que o processo seja conduzido de forma colaborativa, por meio de oficinas de trabalho, envolvendo pessoas que possuam conhecimento específico sobre o processo, projeto ou atividade em questão.

Essa abordagem visa assegurar o alcance efetivo dos objetivos estratégicos da instituição, fortalecendo a governança, a transparência e a sustentabilidade das ações realizadas pelo Senac Goiás.

5.1. Entendendo a instituição e suas obrigações

Para o desenvolvimento de um sistema de gestão de *compliance* eficaz, é essencial que a instituição compreenda tanto questões internas quanto externas que possam afetar suas obrigações de *compliance*. O primeiro passo para identificar essas obrigações é dialogar com as áreas que lidam com matérias regulatórias da instituição e com o gestor responsável.

As obrigações de *compliance* podem ser mandatórias ou voluntárias. Os requisitos mandatórios são aqueles que a instituição deve cumprir para estar em conformidade com as leis, regulamentos e normas aplicáveis ao seu setor, sob o risco de sanções legais, multas e danos reputacionais. Estes incluem, entre outros:

- Leis e regulamentos;
- Permissões, licenças ou outras autorizações;
- Ordens ou diretrizes emitidas por agências reguladoras;
- Decisões de cortes de justiça ou tribunais administrativos;
- Tratados, convenções e protocolos.

Por outro lado, os requisitos voluntários são adotados por iniciativa da própria instituição, com o objetivo de promover uma cultura de ética, integridade e responsabilidade social, além de aprimorar sua reputação e atender às expectativas dos stakeholders. Esses requisitos podem incluir:

- Políticas e procedimentos internos;
- Princípios voluntários ou códigos de conduta e ética;
- Rótulos voluntários ou compromissos ambientais;
- Obrigações contratuais assumidas pela instituição;
- Normas setoriais e organizacionais.

A consideração dessas obrigações, mandatórias e voluntárias, forma a base para o estabelecimento, desenvolvimento, implementação, avaliação, manutenção e melhoria do sistema de gestão de *compliance*, ajudando a instituição a identificar os riscos aos quais está exposta, avaliá-los e tratá-los.

5.1.1. Identificação e Análise de Risco

O propósito da identificação de riscos é encontrar, reconhecer e descrever riscos que possam evitar, atrasar, prejudicar ou impedir que o Senac Goiás alcance seus objetivos, ou ainda, trazer consequências severas para a instituição.

O processo de identificação deve incluir riscos cujas fontes estejam ou não sob o controle da instituição. Consiste em identificar riscos potenciais associados a uma determinada atividade, operação ou processo, levando em consideração todos os fatores relevantes, tais como meio ambiente, tecnologia, recursos humanos, entre outros.

É importante que o processo de identificação de riscos seja conduzido de forma sistemática, interativa e colaborativa, com base no conhecimento e nos pontos de vista de todos os envolvidos. Para tanto, é necessário:

- i. Analisar o fluxo dos processos da instituição;
- ii. Inserir os gestores das áreas envolvidas na etapa de identificação;
- iii. Levantar as obrigações de *compliance* mandatórias e voluntárias;
- iv. Analisar os riscos identificados.

Cada área deverá ter seu próprio mapa de risco para registro dos riscos identificados, bem como as seguintes informações:

- i. Natureza do risco e suas características;
- ii. Causas e eventos;

- iii. A probabilidade de eventos e consequências;
- iv. A natureza e magnitude das consequências;
- v. Complexidade e conectividade;
- vi. Fatores temporais e volatilidade;
- vii. Controles existentes.

5.1.2. Classificação de Riscos

Os riscos identificados e analisados serão classificados em conformidade com as seguintes categorias:

- i. **Riscos Legais e Regulatórios (Riscos Jurídicos):** Inclui os riscos jurídicos decorrentes da não conformidade com leis, regulamentos, contratos e outras normas, que podem resultar em sanções ou penalidades.
- ii. **Riscos de Imagem e Reputação:** Envolve riscos relacionados à percepção da instituição por terceiros, afetando sua credibilidade, ética, transparência e confiança em seus compromissos.
- iii. **Riscos Operacionais:** Abrange riscos de falhas em processos internos, gestão de recursos, infraestrutura e sistemas de informação, impactando a eficiência operacional.
- iv. **Riscos Financeiros:** Esta categoria inclui:
 - **Riscos de Crédito:** perda resultante da incerteza quanto ao recebimento, ou não, de valores junto a terceiros.
 - **Riscos de Liquidez:** incapacidade da instituição de honrar com seus compromissos nos prazos pactuados, em razão do descasamento entre ativos e passivos.
 - **Riscos de Mercado:** perdas financeiras resultantes de mudanças no comportamento do mercado financeiro, como variação cambial, taxa de juros, entre outros.
- v. **Riscos Estratégicos:** Ligados a mudanças externas (legais, sociais, políticas, econômicas) que podem impactar as estratégias e objetivos da instituição.
- vi. **Riscos Socioambientais:** Referem-se aos impactos adversos sobre o meio ambiente, comunidades e pessoas, comprometendo a sustentabilidade da instituição.
- vii. **Conformidade Interna e Externa:** Esta categoria inclui:
 - **Conformidade Interna:** Relacionada ao cumprimento de políticas, procedimentos e padrões internos.
 - **Conformidade de Terceiros:** Riscos associados às práticas de fornecedores, parceiros e contratados que possam comprometer a conformidade da instituição.

viii. **Riscos de Integridade e Conduta Ética:** Esta categoria inclui:

- **Corrupção e Suborno:** Riscos associados às práticas antiéticas de suborno, corrupção e lavagem de dinheiro que podem ocorrer dentro da instituição ou envolvendo terceiros.
- **Conflito de Interesses:** Riscos que abrangem situações em que interesses pessoais ou financeiros de funcionários, diretores ou partes relacionadas entram em conflito com os interesses da instituição.
- **Fraude:** Riscos que englobam atividades fraudulentas que podem ocorrer em várias áreas da instituição.

ix. **Privacidade de Dados Pessoais e Segurança da Informação:** Engloba riscos relacionados a violações de dados, acesso não autorizado, falhas de segurança cibernética e proteção de dados pessoais.

5.1.3. Identificação dos Controles

É importante destacar que o nível de risco é inicialmente determinado para os riscos inerentes². Após entender as causas e consequências dos riscos, é fundamental mapear quais são os controles mitigatórios já existentes.

Uma vez identificados os controles, analisa-se sua eficácia e suficiência, para então analisar se os riscos residuais³ estão alinhados com o apetite ao risco da instituição e definir a resposta adequada. Essas estratégias de mitigação formam a base do plano de ação, que deverá ser acompanhado por novos controles a serem implementados, podendo estes ser do tipo:

- **Preventivos:** Têm por objetivo reduzir a probabilidade de ocorrência de um evento. Os controles preventivos são executados antes de possíveis eventos e abordam suas causas. Ex.: Alçada de níveis de aprovação.
- **Detectivos:** Estes ocorrem durante ou logo após um evento e, graças à detecção precoce, podem reduzir o seu impacto. Ex.: Canal de Denúncias.
- **Corretivos:** Estes ocorrem após o incidente, para mitigar os impactos que já ocorreram. Ex.: Tratamento de reclamação dos clientes.
- **Dirétrivos:** Estes cobrem todas as ações e regras necessárias para executar um processo, ou seja, políticas e procedimentos, formação e orientação, estrutura de governança, papéis e responsabilidades.

² Risco inerente é o que se apresenta a uma instituição na ausência de qualquer medida gerencial que possa alterar a probabilidade ou o impacto de um risco.

³ Risco residual é aquele que ainda permanece após a definição de resposta da administração.

Essas análises permitem ao Senac Goiás aprimorar continuamente seus mecanismos de controle, promovendo eficiência, eficácia e alinhamento com os objetivos estratégicos da instituição. O resultado dessa etapa será utilizado na construção do Plano de Tratamento de Riscos, contribuindo para um processo de gestão de riscos mais robusto e integrado.

5.1.4. Avaliação de Risco

A avaliação de risco consiste no cálculo dos níveis de risco a partir de critérios de probabilidade e impacto de cada evento. A probabilidade refere-se à chance de o evento ocorrer e o risco se materializar, enquanto o impacto diz respeito às consequências da materialização do risco, sendo preferencialmente mensurado por critérios quantitativos.

Essa avaliação orienta não apenas a resposta aos riscos, mas também pode influenciar atividades de controle e revisar as necessidades de informação, comunicação e monitoramento da instituição.

Vejamos o quadro de definições da Probabilidade x Impacto, responsável por estimar a incerteza de eventos em potencial:

ESCALA DE PROBABILIDADE		
Probabilidade	Descrição da probabilidade	Peso
Muito baixa	Improvável: Em situações excepcionais, o evento poderá até ocorrer, mas nada nas circunstâncias indica essa possibilidade.	1
Baixa	Rara: De forma inesperada ou casual, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias pouco indicam essa possibilidade.	2
Média	Possível: De alguma forma, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam moderadamente essa possibilidade.	3
Alta	Provável: De forma até esperada, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam fortemente essa possibilidade.	4
Muito alta	Praticamente certa: De forma inequívoca, o evento ocorrerá, as circunstâncias indicam claramente essa possibilidade.	5

Fonte: Metodologia de Gestão de Riscos CGU versão 2.0



ESCALA DE IMPACTO		
Impacto	Descrição do impacto nos objetivos, caso o evento ocorra	Peso
Muito baixo	Mínimo impacto nos objetivos do processo.	1
Baixo	Pequeno impacto nos objetivos do processo. forma inesperada ou casual, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias pouco indicam essa possibilidade.	2
Médio	Moderado impacto nos objetivos do processo, porém recuperável.	3
Alto	Significativo impacto nos objetivos do processo, de difícil reversão.	4
Muito alto	Catastrófico impacto nos objetivos do processo, de forma irreversível.	5

Fonte: Metodologia de Gestão de Riscos CGU versão 2.0

O nível de risco (NR) será o resultado da equação probabilidade(P) x impacto(I), ou seja, $NR = P \times I$. A partir do resultado do cálculo, o risco poderá ser classificado dentro das seguintes faixas e é representado visualmente pela Matriz de Riscos, abaixo evidenciada, a qual deverá ser utilizada na gestão dos riscos, guiando a instituição sobre quais riscos merecem maior atenção:

MATRIZ DE RISCOS						
IMPACTO	Muito Alto 5	5 RM	10 RM	15 RA	20 RE	25 RE
	Alto 4	4 RB	8 RM	12 RA	16 RA	20 RE
	Médio 3	3 RB	6 RM	9 RM	12 RA	15 RA
	Baixo 2	2 RB	4 RB	6 RM	8 RM	10 RM
	Muito Baixo 1	1 RB	2 RB	3 RB	4 RB	5 RM
	Muito Baixa 1	Baixa 2	Média 3	Alta 4	Muito Alta 5	PROBABILIDADE

Fonte: Metodologia de Gestão de Riscos CGU versão 2.0

CLASSIFICAÇÃO DO RISCO	
Classificação	Faixa
Risco Baixo - RB	0 – 4,99
Risco Médio - RM	5 – 11,99
Risco Alto - RA	12 – 19,99
Risco Extremo - RE	20 – 25

Fonte: Metodologia de Gestão de Riscos CGU versão 2.0

Assim, feita a avaliação de probabilidade e impacto, em conformidade com os critérios da Matriz de Riscos, os seguintes riscos serão identificados como:

- i. **Riscos Extremos:** são riscos de impacto crítico e probabilidade muito alta. Devem ser considerados inaceitáveis pelo Senac Goiás e tratados imediatamente, pois podem afetar drasticamente o alcance das metas determinadas pela instituição. Esse nível de risco costuma ficar muito além do apetite de risco da instituição;
- ii. **Riscos Alto:** são riscos de impacto alto e probabilidade alta. Ou seja, tratam de eventos prováveis ou muito prováveis de acontecer. Normalmente são riscos derivados de perdas frequentes e que usualmente acabam sendo incorporados ao custo da operação da instituição. Esse nível de risco costuma ficar além do apetite ao risco da instituição;
- iii. **Riscos Médio:** são riscos de impacto mediano e probabilidade de ocorrência possível ou provável. Geralmente nenhuma medida especial é necessária, porém requer atividades de monitoramento para manter o risco nesse nível, ou reduzi-lo sem custos adicionais. Esse nível de risco fica dentro do apetite ao risco;
- iv. **Riscos Baixos:** são riscos de baixo impacto e probabilidade remota ou possível. Trata-se de riscos aceitáveis onde as perdas são baixas. Esse nível de risco fica dentro do apetite ao risco da instituição. É fundamental que as decisões sejam tomadas com base nesses critérios, pois, a partir deles, será possível a indicação da medida de segurança e o direcionamento adequado para cada ação frente aos riscos identificados.

Convém que os riscos de *compliance* sejam reavaliados periodicamente e quando houver:

- atividades, produtos ou serviços novos ou alterados;
- mudanças na estrutura ou estratégia da instituição;

- mudanças externas significativas, como circunstâncias econômicas e financeiras, condições de marketing, responsabilidades e relacionamento com clientes;
- mudanças nas obrigações de *compliance*;
- fusões e aquisições;
- não *compliance(s)* (mesmo um simples incidente de não *compliance* pode constituir uma mudança material nas circunstâncias) e quase falhas.

Por fim, após avaliação dos riscos, faz-se necessário:

- i. Reuniões periódicas com equipe diretamente ligada à alta direção da instituição ou funcionários indicados por ela para identificação de novos riscos;
- ii. Reuniões periódicas com funcionários responsáveis por áreas com riscos já identificados e funcionários relacionados às respectivas áreas;
- iii. Reuniões periódicas com a Comissão de Ética e *Compliance*;
- iv. Reuniões periódicas com a área de controles internos.

5.1.5. Plano de Ação e Tratamento de Riscos

Uma vez avaliados os riscos inerentes e residuais, um plano de ação deve ser desenvolvido para mitigar os riscos identificados, levando em consideração a criticidade de cada um e o apetite ao risco da instituição. Esse plano de ação deve detalhar as medidas necessárias para tratar os riscos, priorizando as ações de acordo com a sua relevância, e com os recursos disponíveis.

Além da avaliação inicial dos riscos, o Senac Goiás deverá analisar as alternativas de mitigação, ponderando o custo-benefício de cada uma, para selecionar a opção de tratamento mais eficaz e sustentável. A seguir, são apresentadas as principais estratégias de tratamento de risco, que podem ser aplicadas isoladamente ou em combinação, conforme for adequado:

- i. **Evitar:** Esta estratégia é aplicada a atividades com alto potencial de risco, para as quais nenhuma alternativa é viável para reduzir, de forma aceitável, o impacto ou a probabilidade do risco. Nesses casos, a atividade deverá ser interrompida ou descontinuada para eliminar totalmente o risco.
- ii. **Compartilhar:** Neste caso, o risco é transferido ou compartilhado com terceiros, o que pode ocorrer por meio de contratação de seguros, parcerias, terceirização de atividades ou de

transações de hedge, entre outras medidas. Essa abordagem reduz a exposição da instituição ao risco, distribuindo os possíveis impactos.

- iii. **Mitigar/Reducir:** Para riscos nos quais é possível adotar medidas que diminuam a probabilidade de ocorrência ou minimizem seus impactos, podem ser implementadas ações como aprimoramento de processos, uso de sistemas de controle, treinamentos de funcionários, desenvolvimento de políticas, normas e procedimentos, além da criação de controles internos eficazes.
- iv. **Aceitar:** Em casos em que os riscos são considerados toleráveis e não justificam ações de mitigação adicionais, a instituição pode optar pela aceitação do risco. É importante ressaltar que aceitar um risco não significa negligenciá-lo; o risco deve ser monitorado e reavaliado periodicamente para garantir que sua criticidade permaneça dentro dos níveis aceitáveis. Quando a aceitação do risco for escolhida, a decisão deve ser formalizada e aprovada conforme as alçadas definidas pela alta direção.

5.2. Comunicação

A comunicação busca promover a conscientização e o entendimento do risco. O objetivo da comunicação dos riscos é alcançar um consenso sobre como os riscos devem ser gerenciados, compartilhando essas informações com tomadores de decisão e demais partes interessadas.

A comunicação dos riscos deve ser feita tanto para as operações rotineiras quanto para as emergenciais. Trata-se de uma atividade realizada continuamente.

Ademais, a comunicação dos riscos é realizada a fim de:

- i. Compartilhar resultados e apresentar o plano de tratamento;
- ii. Permitir que todos compreendam o contexto das situações, as decisões tomadas, e ações necessárias a serem realizadas;
- iii. Dar suporte ao processo decisório;
- iv. Dar a todos um senso de responsabilidade sobre os riscos;
- v. Facilitar a obtenção de informações relevantes para a gestão dos riscos;
- vi. Auxiliar na promoção da cultura de gestão de riscos.

Assim, as informações compartilhadas devem ser claras e objetivas, de modo que permitam a todos a compreensão e o contexto das situações. Recomenda-se os seguintes questionamentos previamente à publicação ou divulgação de informações:

- O conteúdo é apropriado – está no nível de detalhe adequado?

- As informações são oportunas – estarão disponíveis quando necessário?
- As informações são atuais – são as mais recentes?
- As informações são exatas – os dados estão corretos?
- As informações são de fácil acesso – são de fácil obtenção por aqueles que as necessitam?

A comunicação eficaz deve ocorrer em todos os níveis da instituição. É fundamental que uma mensagem seja transmitida a todos os funcionários, em nome da alta administração, destacando as responsabilidades individuais em relação aos processos de gerenciamento de riscos corporativos.

Além disso, a instituição deve disseminar comunicações específicas, com delegação clara de autoridade e definição precisa da abordagem adotada para o gerenciamento de riscos corporativos.

5.3. Monitoramento e Análise Crítica

Após a definição do plano de ação e das medidas de mitigação, os riscos devem ser monitorados continuamente e de forma periódica, visando avaliar a eficácia dos controles internos implementados. Esse monitoramento contínuo tem como objetivo assegurar que a gestão de riscos do Senac Goiás esteja operando conforme planejado, além de identificar oportunidades de aprimoramento, alinhadas a possíveis mudanças nas condições internas e externas, que possam alterar o nível de exposição ao risco.

O monitoramento deve ocorrer com uma periodicidade de 06 (seis) meses a 01 (um) ano. Todos os relatórios e atas resultantes dos mapeamentos de riscos devem ser submetidos à apreciação do Presidente e Diretor Regional e, posteriormente, arquivados como informação documentada, garantindo o registro histórico e a transparência do processo de gestão de riscos.

5.3.1. Monitoramento pela primeira linha de defesa

Os gerentes de operação, com base nas informações recebidas, devem assumir a responsabilidade pelo monitoramento contínuo dos riscos ligados à sua área, podendo contar com o apoio de outras pessoas. Os responsáveis pelo monitoramento deverão focar em relacionamentos, inconsistências ou outras questões relevantes, avaliando se há necessidade de ações corretivas ou outras medidas.

Cumpre destacar que o monitoramento contínuo difere das atividades voltadas ao cumprimento de políticas nos processos de negócio. Por exemplo, ações como aprovações de transações, conciliações de saldos de contas e verificações da precisão de alterações em bancos de dados, realizadas como etapas essenciais em sistemas de informação ou processos contábeis, são atividades de controle que visam garantir o cumprimento de obrigações de *compliance*.

6. PAPÉIS E RESPONSABILIDADES

6.1. Alta Direção

- i. Coordenar e definir os padrões referentes aos processos de gestão de riscos, com a finalidade de implantar uma Política de Gestão de Riscos eficaz no Senac Goiás;
- ii. Designar os papéis e responsabilidades de todas as pessoas responsáveis pela gestão de áreas sensíveis da instituição. Cada tipo de risco será designado a uma área adequada;
- iii. Avaliar e aprovar a Matriz de Riscos e o Plano de Ação elaborados;
- iv. Estabelecer o apetite de risco, bem como os limites aceitáveis para suportar e gerenciar riscos;
- v. Apoiar e garantir a identificação e monitoramento dos riscos e seus respectivos planos de ação;
- vi. Realizar a consolidação dos riscos e controles internos;
- vii. Monitorar os riscos altos e críticos, junto ao Comissão de Ética e *Compliance*;
- viii. Avaliar a adequação dos recursos destinados à implementação e estruturação da gestão de riscos;
- ix. Disseminar a cultura de gerenciamento de riscos e controles internos na instituição.

6.2. Seção de Conformidade

- i. Realizar a operação do sistema de gestão de *compliance*;
- ii. Facilitar a identificação das obrigações de *compliance*;
- iii. Assegurar que as responsabilidades para alcançar as obrigações de *compliance* identificadas estejam adequadamente alocadas ao longo de toda a instituição;
- iv. Documentar a avaliação dos riscos de *compliance*;
- v. Propor um plano anual de controle, com o escopo de verificar a eficácia, eficiência e efetividade da gestão de riscos do Senac Goiás;
- vi. Analisar e avaliar o desempenho do sistema de gestão de *compliance*, para identificar quais são as necessidades de ação corretiva;
- vii. Identificar e apontar melhorias nos processos de controle interno e de gestão de riscos;
- viii. Garantir que os indicadores de desempenho do *compliance* estejam estabelecidos.
- ix. Avaliar as estratégias e informações relacionadas aos indicadores chaves de riscos (KRI's), que serão desenvolvidos e monitorados pelos departamentos;
- x. Estabelecer um sistema de documentação e reporte de *compliance*;

- xi. Assegurar que o sistema de gestão de *compliance* seja analisado criticamente, a intervalos planejados;
- xii. Estabelecer um sistema para levantamento de preocupações, assegurando que as questões sejam endereçadas.
- xiii. Comunicar à Alta Direção os resultados das avaliações, que deverão ser independentes e imparciais.

6.3. Comissão de Ética e *Compliance*

- i. Propor à Alta Direção as definições e estratégias para a gestão de riscos;
- ii. Acompanhar, supervisionar e gerenciar o processo de gestão de riscos do Senac Goiás junto à Seção de Conformidade;
- iii. Avaliar, monitorar e comunicar periodicamente a Alta Direção sobre os riscos altos e críticos, assim como os planos de tratamento e monitoramento;
- iv. Promover a cultura de gestão de riscos dentro da instituição.

6.4. Diretorias Executivas

Cada direção de área é responsável pelo *compliance* dentro da sua área de responsabilidade, devendo:

- i. Cooperar e apoiar a Diretoria de *Compliance*, bem como encorajar seu pessoal a fazer o mesmo;
- ii. Assegurar que todo o pessoal dentro de seu controle esteja cumprindo os procedimentos, os processos, as políticas e as obrigações de *compliance* da instituição;
- iii. Identificar e comunicar os riscos de *compliance* nas suas operações;
- iv. Integrar as obrigações de *compliance* às práticas e aos procedimentos de negócio existentes em suas áreas de responsabilidade;
- v. Apoiar e atender as atividades de treinamento de *compliance*;
- vi. Desenvolver a conscientização junto ao pessoal sobre as obrigações de *compliance*, e orientá-los a cumprir os requisitos de competência e treinamento;
- vii. Encorajar seu pessoal a levantar preocupações de *compliance*, apoiando-os e impedindo quaisquer formas de retaliação;
- viii. Participar ativamente na gestão e na resolução de incidentes relacionados a *compliance* e outras questões, conforme requerido;
- ix. Assegurar que, uma vez identificada a necessidade de ação corretiva, a ação corretiva apropriada seja recomendada e implementada.

6.5. Funcionários

- i. Auxiliar a operacionalização da Política de Gestão de Riscos;
- ii. Colaborar com a implementação das ações preventivas e/ou corretivas dos riscos;
- iii. Comunicar os riscos identificados ao superior hierárquico;
- iv. Participar ativamente da disseminação da cultura de gestão de riscos;
- v. Participar dos treinamentos;
- vi. Auxiliar na identificação e no mapeamento dos riscos do seu departamento;
- vii. Identificar, analisar, avaliar, propor tratamento aos riscos identificados em sua área.

7. CANAL DE DENÚNCIAS

O Canal de Denúncias do Senac Goiás é um instrumento seguro e confidencial, acessível a qualquer pessoa, seja ela funcionário, aluno, fornecedor, parceiro ou membro da comunidade externa, que tenha conhecimento ou suspeita de condutas antiéticas, ilícitas ou irregulares, em violação ao Código de Conduta e Ética do Senac Goiás, às normas internas da instituição ou à legislação brasileira.

Garantimos o anonimato do denunciante e a proteção da identidade de todos os envolvidos no relato. Todas as denúncias recebidas são tratadas com a máxima seriedade, imparcialidade e sigilo, assegurando a devida apuração dos fatos e a adoção de medidas corretivas adequadas. O Senac Goiás se compromete a proteger o denunciante contra qualquer forma de retaliação, promovendo um ambiente de confiança e transparência.

Para realizar uma denúncia, acesse o nosso canal online:

<https://faleconoscosenac.go.senac.br/?tipoFormulario=denuncia>.

Importante:

Denúncias realizadas de má-fé, com informações falsas ou com o intuito de prejudicar injustamente alguém, podem configurar crime de calúnia, conforme previsto no Art. 138 do Código Penal Brasileiro.

8. MEDIDAS DISCIPLINARES

A violação desta Política de Gestão de Riscos poderá acarretar a aplicação das seguintes medidas disciplinares:

Colaboradores	Terceiros
<ol style="list-style-type: none"> 1. Advertência (verbal ou escrita); 2. Suspensão; 3. Demissão; 4. Outras medidas judiciais na esfera cível, criminal e administrativa. 	<ol style="list-style-type: none"> 1. Suspensão das relações comerciais; 2. Rescisão contratual e encerramento das relações comerciais; 3. Outras medidas judiciais na esfera cível, criminal e administrativa.

As penalidades serão aplicadas de forma imparcial e proporcional, com base na comprovação dos fatos e na responsabilidade dos envolvidos. A análise levará em consideração:

- A gravidade da infração;
- Os danos causados à instituição ou a terceiros;
- A reincidência de condutas inadequadas.

Em todos os casos, será assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório ao acusado.

No caso de violações cometidas por parceiros comerciais, o não cumprimento das regras poderá resultar na rescisão contratual e, se necessário, na adoção de medidas legais cabíveis, incluindo ação rescisória ou outras providências judiciais e administrativas.

9. INFORMAÇÕES E DÚVIDAS

Para maiores informações, reclamações, elogios ou dúvidas, o Senac Goiás disponibiliza em seu website - <https://www.go.senac.br/> - aba de comunicação direta com a Ouvidoria, além de diversos canais de atendimento.

10. ATUALIZAÇÃO E REVISÃO

O Senac Goiás está comprometido com a melhoria contínua. Por isso, esta Política pode ser revisada e atualizada a qualquer momento. Recomendamos que você a consulte regularmente para se manter informado sobre possíveis alterações.

ANEXO I – DEFINIÇÕES PARA GESTÃO DE RISCOS

- **Sistema de Gestão** – conjunto de elementos interligados, que estabelecem políticas, objetivos e processos para alcançar os objetivos da instituição. Os elementos do sistema de gestão incluem a estrutura da instituição, papéis e responsabilidades, planejamento e operação.
- **Processo** – conjunto de atividades inter-relacionadas, que são executadas para alcançar produto, resultado ou serviço predefinido.
- **Governança** – combinação de processos e estruturas implantadas pela alta administração da instituição, para informar, dirigir, administrar, avaliar e monitorar atividades organizacionais, com o intuito de alcançar os objetivos e prestar contas dessas atividades para a sociedade.
- **Gestão de Riscos** – atividades coordenadas e estruturadas de um sistema de gestão, com o objetivo de mapear, avaliar e responder riscos que podem ser prejudiciais a instituição na busca de realização de suas metas e objetivos.
- **Riscos** – é a possibilidade da ocorrência de um evento que possa atingir os objetivos da instituição.
- **Riscos de compliance** – probabilidade da ocorrência e as consequências de não atendimento das obrigações de *compliance* da instituição.
- **Obrigações de compliance** – requisitos que uma instituição mandatoriamente tem que cumprir, como também os que uma instituição voluntariamente escolhe cumprir.
- **Compliance** – atendimento a todas as obrigações de *compliance* da instituição.
- **Não compliance** – não atendimento de obrigações de *compliance*.
- **Não conformidade** – não atendimento de um requisito. Uma não conformidade não é necessariamente, um não *compliance*.
- **Objetivo organizacional** – situação que se deseja alcançar de forma a se evidenciar êxito no cumprimento da missão e no atingimento da visão de futuro da organização.
- **Meta** – alvo ou propósito com que se define um objetivo a ser alcançado.
- **Riscos** – é a possibilidade da ocorrência de um evento que possa atingir os objetivos da instituição.
- **Tolerância a Risco** – nível máximo de riscos aceitável pela instituição. Capacidade limite em lidar com os riscos.
- **Risco inerente** – risco a que uma organização está exposta sem considerar quaisquer medidas de controle que possam reduzir a probabilidade de sua ocorrência ou seu impacto.

- **Risco residual** – risco a que uma organização está exposta após a implementação de medidas de controle para o tratamento do risco.
- **Matriz de Riscos** – representação gráfica de probabilidade *versus* impacto dos riscos identificados pela Política de Gestão de Risco.
- **Probabilidade** – é a possibilidade de materialização de um risco, aponta o nível de exposição ao risco considerando a atual estrutura de controles da instituição.
- **Impacto** – resultado ou efeito de um evento que afeta de forma positiva ou negativa o Senac Goiás considerando seus objetivos de negócio.
- **Evento** – fato ou acontecimento que materializa o risco. Um evento pode consistir em uma ou mais ocorrências, bem como pode ter várias causas.
- **Fonte do Risco** – elemento que, individualmente ou combinado, tem potencial para dar origem ao risco.
- **Plano de Contingência** – compreende-se no conjunto de medidas a serem adotadas diante da materialização do risco a fim de minimizar as consequências negativas que podem recair sobre a instituição.
- **Plano de Tratamento de Riscos** – compreende-se no conjunto de medidas a serem adotadas diante da possibilidade de materialização do risco, diminuindo o impacto para um nível que esteja de acordo com o apetite a riscos da instituição.
- **Consequência** – resultado de um evento que afeta os objetivos.
- **Controle** – medida que mantém e/ou modifica o risco.